



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



LEI Nº 2.354

(Projeto de Lei nº 23/2020, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR TOTAL DE R\$ 4.084.610,00 EM FAVOR DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras aprova e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei

Art. 1º. Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei 2.331, de 21 de novembro de 2019, alterada por normas posteriormente editadas, em favor do Poder Executivo, Unidades Orçamentárias e Unidades Executoras discriminadas nos quadros abaixo, créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 4.084.610,00 (quatro milhões, oitenta e quatro mil, seiscentos e dez reais)) para atender as seguintes dotações do orçamento vigente:

U.E.: 02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
U.O.: 02.01.01	CHEFIA DE GABINETE		
Ficha: Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
001 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	04.122.0105.2.129	R\$ 45.000,00

U.E.: 02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
U.O.: 02.01.04	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO		
Ficha: Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
005 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	04.121.0105.2.130	R\$ 176.000,00

U.E.: 02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
U.O.: 02.01.05	DEPARTAMENTO JURÍDICO		
Ficha: Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
014 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	04.125.0105.2.131	R\$ 33.000,00

U.E.: 02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
U.O.: 02.01.06	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
Ficha: Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
023 3.3.90.39	OUTROS SERV.TERC.-PESSOA JURÍDICA	04.122.0105.2.132	R\$ 200.000,00

U.E.: 02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
U.O.: 02.01.07	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
Ficha: Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
035 3.3.90.39	OUTROS SERV.TERC.-PESSOA JURÍDICA	04.123.0105.2.134	R\$ 200.000,00

U.E.: 02.04.00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
U.O.: 02.04.01	SEÇÃO DE GUARDA MUNICIPAL		
Ficha: Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
037 3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	06.182.0076.2.014	R\$ 18.000,00

U.E.: 02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
U.O.: 02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 – CENTRO – PABX/FAX (19) 3672-9292

13650-000 – SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS – SP

CNPJ 46.371.654/0001-22 – INSCR. EST. 611.076.142-112



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
058	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.301.0107.2.123	R\$ 315.000,00

U.E.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
U.O.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
066	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.301.0107.2.123	R\$ 400.000,00

U.E.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
U.O.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
070	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERC.-PESSOA JURÍDICA	10.301.0107.2.123	R\$ 400.000,00

U.E.:	02.06.00	DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
U.O.:	02.06.02	SEÇÃO MÉDICA		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
085	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.304.0107.2.137	R\$ 70.000,00

U.E.:	02.07.00	DEPARTAMENTO DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO		
U.O.:	02.07.01	SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
096	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.813.0108.2.139	R\$ 6.000,00

U.E.:	02.07.00	DEPARTAMENTO DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO		
U.O.:	02.07.02	SEÇÃO DE CULTURA E TURISMO		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
103	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.392.0108.2.140	R\$ 76.000,00

U.E.:	02.08.00	DEPARTAMENTO DE ASSIST. SOCIAL - FMAS		
U.O.:	02.08.01	SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
110	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	08.244.0086.2.054	R\$ 114.000,00

U.E.:	02.08.00	DEPARTAMENTO DE ASSIST. SOCIAL - FMAS		
U.O.:	02.08.01	SEÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
115	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO – COVID-19	08.244.0086.2.054	R\$ 150.810,00
115	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO – EMENDA CABO DACIOLO	08.244.0086.2.054	R\$ 63.800,00

U.E.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS		
U.O.:	02.09.02	SEÇÃO DE OBRAS		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
148	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.452.0109.2.143	R\$ 147.000,00

U.E.:	02.09.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS		
U.O.:	02.09.03	SEÇÃO DE TRANSPORTE		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
154	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.452.0109.2.145	R\$ 20.000,00



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



U.E.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
U.O.:	02.10.03	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
171	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.365.0110.2.148	R\$ 700.000,00

U.E.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
U.O.:	02.10.04	SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
183	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.361.0110.2.149	R\$ 900.000,00

U.E.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
U.O.:	02.10.04	SEÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
191	3.3.90.39	OUTROS SERV.TERC.-PESSOA JURÍDICA	12.361.0111.2.149	R\$ 12.000,00

U.E.:	02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
U.O.:	02.10.05	SEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR		
Ficha:	Cat. Econôm.:	Descrição	Func. Program.:	Valor
205	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.361.0111.2.152	R\$ 38.000,00

Parágrafo Único. Os créditos adicionais suplementares a que refere este artigo destinam-se ao atendimento das seguintes despesas:

I - Despesas com Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil, estimadas no valor total de R\$ 2.658.000,00 (dois milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil reais), para cobrir as despesas com pessoal e encargos de todos os Departamentos Municipais vincendas até o final do exercício;

II - Despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica do Departamento de Finanças - Ficha 35, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e do Departamento de Administração - Ficha 23, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para cobrir as despesas com a manutenção dos serviços em geral dos respectivos órgãos;

III - Despesas com Material de Consumo do Departamento de Saúde, para cobrir as despesas com materiais e insumos para enfrentamento do COVID-10 com Recursos Estaduais - Ficha 66, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

IV - Despesas com Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica do Departamento de Saúde, para cobrir as despesas com serviços de manutenção do órgão, incluídas as despesas relativas ao Convênio para Pronto Atendimento firmado com a Irmandade do Hospital e Maternidade Cel Juca Ferreira e relativas ao COVID19 com Recursos Próprios - Ficha 70, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

V - Despesas com Material de Consumo do Departamento de Assistência Social, para cobrir as despesas com materiais e insumos para enfrentamento do COVID-10 com Recursos Federais - Ficha 115, no valor de R\$ 150.810,00 (cento e cinquenta mil, oitocentos e dez reais) e a para atendimento à Emenda Parlamentar - Ficha 115, no valor de R\$ 63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais);

PRAÇA CONDESSA MONTEIRO DE BARROS, 507 - CENTRO - PABX/FAX (19) 3672-9292

13650-000 - SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS - SP

CNPJ 46.371.654/0001-22 - INSCR. EST. 611.076.142-112



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



VI - Despesas com Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica do Departamento de Educação – Seção de Ensino Fundamental no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), para cobrir as despesas com a manutenção dos serviços em geral do respectivo órgão;

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o artigo 1º desta lei decorrem das seguintes fontes de recursos:

I - Do excesso da arrecadação da receita corrente prevista para o exercício, no valor de R\$ 614.610,00 (seiscentos e catorze mil, seiscentos e dez reais)), nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, e § 3º do mesmo artigo da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964;

II - Dos decorrentes de anulação das seguintes dotações orçamentárias no valor de R\$ 3.470.000,00 (três milhões e quatrocentos e setenta mil reais) nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, conforme tabela a seguir:

U.E.: 02.01.00	GABINETE DO PREFEITO		
U.O.: 02.01.05	DEPARTAMENTO JURÍDICO		
Ficha: Cat. Econôm.: 012	Descrição	Func. Program.:	Valor
3.1.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	28.846.0112.0.004	R\$ 1.670.000,00

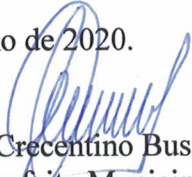
U.E.: 02.10.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
U.O.: 02.10.03	SEÇÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
Ficha: Cat. Econôm.: 168	Descrição	Func. Program.:	Valor
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	12.365.0110.1.078	R\$ 1.800.000,00

Art. 3º. Os Anexos da Lei nº 2.227, de 10 de outubro de 2017 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2018-2021 e da Lei nº 2.307, de 19 de junho de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativos às unidades orçamentárias mencionadas nos arts. 1º e 2º, serão atualizados pelo Departamento de Finanças, em virtude da abertura dos créditos de que tratam esta lei, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor após sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 28 de julho de 2020.


José Crecentino Bussaglia
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de editais da Prefeitura na data supra e no jornal "Gazeta Palmeirense" em: 31/07/2020.


Célia Maria Belezi Flória - Chefe de Gabinete